

Centrão não permite dar comenda a Meneguelli

A inclusão do nome do presidente da CUT, Jair Meneguelli, entre os agraciados com a comenda da Ordem do Congresso Nacional, prevista para ser concedida hoje pela manhã, provocou o violento protesto dos líderes do PFL e do PDS na Câmara e a retirada das suas bancadas do plenário da Constituinte, interrompendo a votação da futura Constituição, por volta das 20 horas.

Os líderes José Lourenço e Mário Amaral protestaram contra a homenagem a Meneguelli porque o líder sindical é réu de processo administrativo, dentro da Constituinte, devido aos cartazes, patrocinado pela CUT, em que os integrantes do Centrão são chamados de "traidores do povo", e pela invasão das ga-

lerias, no fim do ano passado, na Sistematização. Líderes do Centrão prometiam, aos gritos, que Jair Meneguelli não entraria no Congresso para a solenidade. A solução foi antecipada pelo presidente do Senado, Humberto Lucena (PMDB-PB): o líder sindical se encontra na Austrália, disse, e, se não comparecer à solenidade, não receberá a comenda, o que foi confirmado em seguida por Ulysses Guimarães.

O protesto do Centrão foi respondido pelos líderes Brandão Monteiro (PDT-RJ) e José Genoíno (PT-SP). Monteiro lembrou que entre os muitos agraciados com a Ordem estão "ministros de Estado que foram responsáveis pela cassação de muitos parlamentares no passado", e

Genoíno classificou a discriminação contra Meneguelli de "odiosa".

Depois do encerramento da sessão, em torno das 20h30, Ulysses Guimarães reuniu-se com Humberto Lucena e os líderes partidários para deliberar sobre o episódio e sugerir que a sessão de entrega das condecorações fosse adiada para depois da promulgação da Constituição. Ele pediu ainda que, de agora em diante, haja "critérios mais precisos" para a outorga de comendas. A saída do plenário, Fernando Henrique Cardoso, autor da proposta de condecoração a Meneguelli, disse que aceita a tese de revisão geral das comendas, e esclareceu que sugeriu a condecoração em meados do ano passado, "bem antes da invasão das galerias pela CUT".

O texto aprovado

É a seguinte a íntegra do texto aprovado ontem pela Constituinte:

Título IV — Da Organização dos Poderes e do Sistema de Governo

Seção III — Da Câmara dos Deputados
Artigo 60 — A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar o primeiro-ministro e os ministros de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando a ausência, sem justificativa adequada, em crime de responsabilidade.

Parágrafo 1 — As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos ministros de Estado.

Parágrafo 2 — Importa em crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de 30 dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

Artigo 61 — É da competência exclusiva de cada uma das casas do Congresso Nacional elaborar seu regimento interno e dispor sobre organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Artigo 62 — Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Artigo 63 — Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I — autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o presidente da República, o primeiro-ministro e os ministros de Estado;

II — proceder a tomada de contas do primeiro-ministro, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de 60 dias após a abertura da sessão legislativa;

III — aprovar:
a) por maioria absoluta e por iniciativa de um quinto de seus membros, a moção de censura;

b) pela maioria de seus membros, voto de confiança;
IV — recomendar ao primeiro-ministro o afastamento de detentor de cargo ou função de confiança no governo federal, inclusive na administração indireta;

V — eleger, por maioria absoluta, o primeiro-ministro, nos termos desta Constituição.

Seção IV — Do Senado Federal
Artigo 64 — Compete privativamente ao Senado Federal:

I — processar e julgar o presidente da República e o primeiro-ministro nos crimes de responsabilidade e os ministros de Estado nos crimes da mesma natureza, conexos com aqueles;

II — processar e julgar os ministros do Supremo Tribunal Federal, o procurador-geral da República e o procurador-geral da União nos crimes de responsabilidade;

III — aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessões públicas, a escolha dos titulares dos seguintes cargos, além de outros que a lei determinar:

a) de magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) de um terço dos ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo presidente da República;

c) dos governadores de territórios;

d) do presidente e dos diretores do Banco Central do Brasil;

e) do procurador-geral da República.

IV — aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios;

VI — fixar, por proposta do primeiro-ministro, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos estados e dos municípios;

VII — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito exterior e interno;

IX — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI — aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do procurador-geral da República antes do término de seu mandato.

Parágrafo Único — nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se à condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções legais judiciais cabíveis.

Seção V — Dos Deputados e dos Senadores.

Artigo 65 — os deputados e senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

Parágrafo 1º — desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

Foi ainda votado por antecipação o Artigo 69, que diz: os deputados e senadores perceberão idêntica remuneração, fixada para cada exercício financeiro em sessão conjunta, e sujeita aos impostos gerais, inclusive os de renda e os extraordinários.

Camarinha quer respeito à Constituição

O ministro-chefe do Estado Maior das Forças Armadas, brigadeiro Paulo Roberto Camarinha, disse à imprensa chilena que a democracia "está consolidada no Brasil", mas ressaltou que os militares terão de ser ouvidos antes da ratificação, na Constituinte, do artigo que proíbe golpes de Estado no País.

Camarinha, que está em Santiago chefiando a delegação brasileira à Feira Internacional de Aviação, fez essas declarações na terça-feira à noite, numa rápida entrevista depois de audiência com o ministro chileno de Exterior, Ricardo Garcia. Ele garantiu que as Forças Armadas estão obedecendo à atual Constituição e "agirão da mesma forma em relação à Constituição que for aprovada", e disse achar "provável" a aprovação do mandato de cinco anos para o presidente Sarney.

Com referência ao artigo do projeto da Comissão de Sistematização proibindo golpes de Estado no País, evitou fazer previsões. "Não posso falar sobre esse assunto. Para ser aprovado, precisa de uma segunda votação — e os chefes das Forças Armadas ainda deverão manifestar-se a respeito", disse. Os jornalistas quiseram mais detalhes, mas Camarinha recusou-se a responder. Da mesma forma, evitou comentar e papel político das Forças Armadas chilenas, preferindo destacar que o relacionamento entre Brasil e Chile, a nível militar, é dos melhores. "A relação de amizade entre as Forças Armadas do Brasil e do Chile permanece", disse. "Muitos oficiais da Força Aérea Brasileira vêm fazer cursos no Chile. O intercâmbio é constante e sem interrupção."

O brigadeiro qualificou o encontro com o chanceler chileno, de cerca de meia hora, como "uma reunião protocolar, em que foram discutidos temas de interesse comum".

Na mineração, decisão é do Congresso

A autorização da exploração de riquezas minerais em terras indígenas caberá exclusivamente ao Congresso Nacional. Foi o que decidiu ontem o plenário da Constituinte ao rejeitar, por 399 votos contra 35 e 13 abstenções, emenda do deputado Rubem Figueiró (PMDB-MS), que pretendia conferir ao Congresso competência apenas para "fiscalizar e controlar" essa exploração.

Foi igualmente mantido o dispositivo proposto pelo Centrão estabelecendo em 2.500 hectares a área mínima de terra pública cuja alienação ou concessão terá de ser previamente aprovada pelo Congresso. Uma fusão de emendas dos constituintes Roberto Freire (PCB-PE), Mário Maia (PDT-AL) e Amaury Müller (PDT-RS), visando a reduzir esse limite para 500 hectares, não alcançou o quórum para aprovação e foi assim rejeitada (254 contra 193 e 15 abstenções). Foi recusada, por não ter alcançado o quórum, emenda da deputada Myriam Portella (PDS-PI) que pretendia restabelecer o texto da Sistematização estabelecendo que caberia ao Congresso autorizar a aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira.